

GILBERTOMARTINSESTEVES

Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA

Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR

Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA

Secretário de Controle Interno

RÔMULOALVES BULHÕES

Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO

Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES

Secretário de Fazenda

RAFAELATEIXEIRADASILVA

Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO

Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE

Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO

Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI

Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES

Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO

Secretária Agricultura, Abastecimento,Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES

Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO X – Nº1590

Sexta-Feira, 05 de Abril de 2019



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI N° 2.148 DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$.400.000,00 (quatrocentos mil de reais), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.
- Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1° desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro na Fonte 02 (Royaltes), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1°, Inciso II da Lei n° 4.320/64.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de abril de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES Prefeito

Alexandre Quintella Gama Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves Secretário Municipal de Fazenda

Rafaela Teixeira da Silva Secretária Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO A LEI Nº 2.148 DE 05 DE ABRIL DE 2019.

ANEXOI

BALANCETE CONTÁBEIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2018

Conta vinculada: FONTE 002: Royaltes – c/c: 05805-x, 20.715-7, 100-7

ATIVO	PASSIVO FINANCEIRO	
FINANCEIRO		
Disponibilidade R\$5.132.982,09	Obrigações R\$ 2.848.385,61	
	Superávit: R\$ 2.284.596,48	
TOTAL: R\$5.132.982,09	TOTAL: R\$ 5.132.982,09	

ANEXO ALEI Nº 2.148 DE 05 DE ABRIL DE 2019.

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia		
2004.123611561.023	4.4.90.51-02	400.000,00
TOTAL		400.000,00

LEI N° 2.149 DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 652.955,13 (seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.
- Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1° desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro dos recursos do FUNDEB do exercício de 2018, na forma do Art. 21, Parágrafo 2° da Lei n° 11.494/07, conforme demonstrado no Anexo I.
 - Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de abril de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves Secretário Municipal de Fazenda

Rafaela Teixeira da Silva Secretária Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO A LEI N° 2.149 DE 05 DE ABRIL DE 2019.

ANEXOI

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2018

Conta Vinculada: Fonte 28 – FUNDEB – C/C: 08866-8; 18866-2

ATIVO		PASSIVO
Financeiro		Financeiro
Disponibilidades: 1.425.690,91	R\$_	Obrigações: R\$ 772.735,78
		Superávit: R\$ 652.955,13
Total: 1.425.690,91	R\$	Total: R\$ 1.425.690,91

ANEXO A LEI N° 2.149 DE 05 DE ABRIL DE 2019.

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia		
2004.123611561.023	4.4.90.51-28	652.955,13
TOTAL		652.955,13

PORTARIANº 116 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade o procedimento administrativo nº 02649/2019,

RESOLVE

ANO X Nº 1590 Sexta - Feira

Exonerar, a pedido, a servidora NATÁLIA PEREIRA VERÍSSIMO do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com validade a contar de 01/04/2019.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de abril de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES Prefeito

PORTARIA Nº 117 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 01617/2019.

RESOLVE

Conceder licença prêmio a servidora ANA APARECIDA CORDEIRO FERNANDES, matrícula nº 176, Merendeira, referente ao período aquisitivo de 2010/2015, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com validade a contar de 08/04/2019.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de abril de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES Prefeito

PORTARIA Nº 118 DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação nº 01/2019 e nos termos do procedimento administrativo nº 00907/2019,

RESOLVE

Nomear, conforme resultado do 10º Concurso Público, realizado em 29 de maio de 2017, a servidora abaixo relacionada, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade desta data.

ANDREIA DE BARROS

Zeladora de Unidade Escolar

Referência I

Salário mensal: R\$ 898,79 (oitocentos e noventa e oito reais e setenta e nov centavos)

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de abril de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES Prefeito

PORTARIA Nº 119 DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 38 da Lei Municipal nº 454/1996, nos termos procedimento administrativo nº 0120/2019,

RESOLVE

Designar CELMA MACHADO DE JESUS, Conselheira Tutelar Suplente, para exercício provisório de mandato, no período de 01/08/2019 a 30/11/2019, em virtude de férias dos Conselheiros Titulares, conforme discriminados abaixo:

ANO X Nº 1590 Sexta - Feira

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

INTERNET REPRODUÇÃO

JOANA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA – 01/08 a 30/08/2019 ILANA ESTEVES DA SILVA OLIVEIRA – 01/09 a 30/09/2019 LUIS CARLOS RODRIGUES DE CARVALHO – 01/10 a 30/10/2019 DANIELE DA SILVA MACHADO BORGES LIMA – 01/11 a 30/11/2019

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de abril de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES Prefeito

CORRIGENDA

Por tersaídocom erromaterial na publicação da Edição de nº1585, em28 de março de 2019, na página01/02.

PORTARIA Nº 98 DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Onde se lê`: ...matricula 2.558... Leia-se: ... matricula 2.555...

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 deabril de 2019.

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR Chefe de Gabinete

Atos da Administração

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4045

Por força do despacho exarado no Processo Administrativo nº 0314/2019 fica aditivado em 25% (vinte e cinco por cento) o objeto do contrato no Item 1.2 da Cláusula Primeira, referente a serviços de roçada mecânica, a serem realizados nas Unidades Educacionais do Município. Permanecem inalteradas todas e demais Cláusulas e condições do Contrato.

São José do Vale do Rio Preto, Em 05 de Abril de 2019.

Pedro Henrique Maciel Pereira Chefe da Divisão de Contratos

SÃO JOSÉ 05 de Abril de 2019 Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto http://www.sjvriopreto.rj.gov.br ANO X Nº 1590 Sexta - Feira